

EDITAL Nº06

1º SEMESTRE 2015

SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

Junho de 2015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CÂMPUS MUZAMBINHO faz saber aos interessados que, no período de **24 de junho de 2015 a 08 de julho de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor Presencial, obedecendo às instruções do presente Edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Tutor presencial

1.1.1 No ato da inscrição, os candidatos à tutoria presencial deverão optar por 1 (um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores em mais de um curso, **sob pena de desclassificação em todos os processos, caso ocorra duplicidade de inscrições.**

2. DA EXPECTATIVA DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA PRESENCIAL POR CURSO

	Curso Técnico
Polo	Vigilância em Saúde
São Sebastião do Paraíso	1

2.1 Considera-se área do curso

Curso	Habilitação
Técnico em Vigilância da Saúde	Curso superior concluído em qualquer área, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

São atribuições do **Tutor Presencial**:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Conhecimentos básicos em Informática e habilitação conforme item 2.1.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **24 de junho de 2015 a 08 de julho de 2015.**

5.2 Taxa de Inscrição: R\$ 25,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências do Banco do Brasil, conta 10650-x, agência 0654-8, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET.

5.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total nem parcial do pagamento da mesma.

5.4 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo de Tutoria Presencial, em mais de 1 (um) polo ou curso ou no mesmo polo, sob pena de desclassificação em todas as inscrições, caso ocorra mais de uma.

5.5 Local:

Polo	Telefone	Endereço	Horário (segunda a sexta-feira)
São Sebastião do Paraíso	(35) 3539-7021	Praça dos imigrantes, 020, Lagoinha.	08:00 às 11:00 13:00 às 16:00 18:30 às 22:30

5.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
- Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 2.1) – cópia e original.
- Documento de Identidade – cópia e original.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

- Documentos comprobatórios de experiência docente, ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria, ou de instrutor ou de bolsista (no mínimo de 1 ano) – cópia e original.

5.7 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 5.6 deste edital.

5.8 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.

5.9 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, bem como documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 5.6

5.10 Não serão aceitas declarações de comprovação de docência que não sejam emitidas por instituições de ensino credenciadas pelo MEC.

5.11 É vedada a participação, neste processo seletivo, de tutores que tenham sido descredenciados em contratos anteriores, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento (atuação, carga horária) do seu trabalho de tutor.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção de tutores presenciais acontecerá em 2 fases

Fase 1 - Análise de documentação (classificatória)

Formação superior específica na área (concluída): máximo **10 pontos**

Experiência comprovada em tutoria presencial ou a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: 05 pontos/ano: **20 pontos**

Experiência docente comprovada em instituições de ensino credenciadas pelo MEC: 05 pontos/ano, **máximo 20 pontos**

Experiência em projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria em outro Ambiente Virtual, ou de instrutor ou de bolsista comprovada por contrato ou carteira de trabalho assinada: 5 pontos/ano, **máximo 10 pontos**

Pontuação máxima: 60 pontos

Fase 2 – Avaliação Prática (classificatória)

Será avaliada, nesta fase, habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções como tutor.

Pontuação máxima: 40 pontos

6.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

6.3 Para comprovação da experiência, somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.

6.4 A avaliação prática acontecerá no Centro de Educação a Distância (CEAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Câmpus Muzambinho. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato não compareça será desclassificado do processo.

6.5 A fase 2 será no dia **24 de julho de 2015 no Câmpus Muzambinho**.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação prática com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento original de identidade ou carteira de habilitação.

6.7 É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.

6.8 Em caso de empate para o Processo Seletivo terá preferência o candidato que apresentar:

- 1. Melhor desempenho na avaliação prática (fase 2).**
- 2. Maior tempo de experiência comprovada docente.**
- 3. Maior idade.**
- 4. Maior número de filhos.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado a partir do dia **27 de julho de 2015**, no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho – (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>).

8. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 A remuneração mensal será equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para tutores.

8.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

8.3 O benefício da bolsa será concedido de 30 a 45 dias a partir do início do semestre letivo, que está previsto para agosto de 2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, **podendo ou não** ser prorrogado pelo período de vigência da turma, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.

9.2 O item 2, da expectativa do número de vagas, depende da demanda da Instituição.

9.3 A vigência desta seleção é de 1 ano, a partir da data de publicação deste Edital.

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.

9.5 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso ou curso diferente no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

9.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas da função de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana. **Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.**

9.7 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Sistema e-Tec Brasil.

9.8 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas nos respectivos polos e no IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho.

9.9 Serão desligados do sistema os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

9.10 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

9.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.12 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo para Tutoria Presencial e a Distância, **de qualquer polo, sob pena de desclassificação nos dois processos.**

9.13 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE - EaD do presente Concurso Público.

9.14 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do Câmpus Muzambinho.

Muzambinho, 24 de junho de 2015.

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais,
Câmpus Muzambinho

Anexo I

Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição do processo seletivo	24/06/2015 a 08/07/2015
Divulgação do resultado da fase 1	Dia 10/07/2014
Fase 2	Dia 24/07/2015
Divulgação do resultado final	A partir de 27/07/2015
Benefício da bolsa	A partir de 08/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUSMUZAMBINHO
PROGRAMA e-TEC BRASIL

ANEXO II

CURSO _____

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL

NOME			
ÁREA DE FORMAÇÃO			
LOGRADOURO			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TEL	CELULAR		
E-MAIL			
DATA DE NASCIMENTO			
RG	CPF		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato/procurador (conforme documento de identificação)

Nome e assinatura do funcionário que efetivou a inscrição